



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÕES DE COMPRA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

REQUERENTE: DEFESA CIVIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: COMPRA DE MATERIAIS EPIS PARA LIMPEZA DAS RESIDÊNCIAS ATINGIDAS PELO DESASTRE CLIMÁTICO NO MUNICÍPIO DE PORTÃO-RS

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de compra de materiais e contratação de serviços de forma emergencial para Defesa Civil e SEMASH.

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o processo licitatório e suas diversas modalidades pautadas no Princípio da Isonomia, in casu trata-se de típica situação em que se faz dispensável a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. **A caracterização da situação de emergência ou segurança pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade, devido às fortes chuvas e temporais ocorridos neste mês de maio em nossa cidade, bem como demonstra Laudo da Defesa Civil e Decreto de Situação de Emergência nº 1535/2024 do Município de Portão, bem como o decreto estadual 57.626/2024.**

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência tática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa de seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis a população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. **Fica absolutamente demonstrado a quão crítica é a situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como diante da situação de calamidade atualmente experienciada pelo estado do Rio Grande do Sul, que passa pelo pior desastre da história.**

Em 01/05/2024, foi publicado decreto declarando estado de calamidade pública no estado do RS:

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETOS

DECRETO Nº 57.596, DE 1º DE MAIO DE 2024.

Declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, e de conformidade com o art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e com o art. 4º, §1º, da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, inclusive para os fins previstos na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

considerando a ocorrência no território do Estado do Rio Grande do Sul, entre os dias 24 de abril e 1º de maio de 2024, de eventos climáticos como chuvas intensas, alagamentos, granizo, inundações, enxurradas e vendavais;

considerando que os eventos são considerados de grande intensidade, sendo classificados como desastres de Nível III;

considerando o enfrentamento de situações de risco pelo Estado do Rio Grande do Sul decorrentes dos referidos eventos climáticos, que ocasionaram danos humanos, com a perda de vidas, e danos materiais e ambientais, com a destruição de moradias, estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionais e a interdição de vias públicas; e

considerando os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos;

DECRETA :

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, atingido pelos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024 .

§ 1º Os órgãos e as entidades da administração pública estadual, observadas suas competências, prestarão apoio à população nas áreas afetadas em decorrência dos eventos de que trata este Decreto, em articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

§ 2º A situação de anormalidade declarada e m âmbito estadual por este Decreto, não obsta o início ou o prosseguimento da declaração em âmbito local pelos Municípios, que poderão avaliadas e homologadas pelo Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 dias.

PALÁCIO PIRATINI , em Porto Alegre, 1º de maio de 2024.

EDUARDO LEITE,

Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,

Secretário-Chefe da Casa Civil.

Coronel LUCIANO CHAVES BOEIRA ,

Chefe da Casa Militar e

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.

EDUARDO LEITE
Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini
Porto Alegre
EDUARDO LEITE
Praça Marechal Deodoro, s/nº
Porto Alegre
Fone: 5132104100

No mesmo sentido, em 02/05/2024, o município de Portão-RS publicou o decreto 1.535/2024, declarando **Situação de Emergência** no âmbito do município.

Destaca-se, ainda, que, no dia 21de maio, **foi publicado decreto estadual, sob o nº 57.626, reconhecendo o estado de emergência no município de Portão-RS.**

Destaca-se, ainda, a magnitude da situação, por meio de reportagens publicadas em diversos jornais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

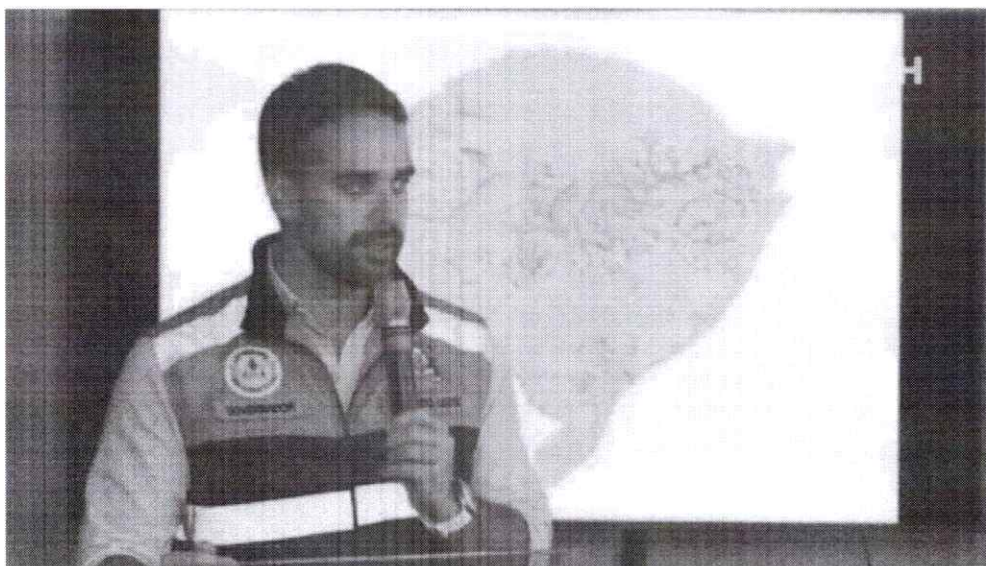
Leite diz que RS passa pelo pior desastre da história e apela para que população de 48 cidades deixe áreas de risco

Governador suspendeu aulas, pediu reforço na ajuda federal e disse que há risco de rompimento de barragem

01/05/2024 - 19h29min
Atualizada em 01/05/2024 - 20h50min



PAULO EGÍDIO
[Enviar E-mail](#)



As chuvas que atingem o Rio Grande do Sul desde o começo da semana provocam o maior desastre climático da história do Estado, projetou o governador Eduardo Leite nesta quarta-feira (1). **Leite afirmou que os estragos da crise atual vão superar o impacto das enchentes de setembro do ano passado, que provocaram 54 mortes e**

GAUCHA ATUALIDADE 01/05 - 16:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Sobe para 107 o número de mortos após enchentes que atingem o RS

Estado investiga outros dois óbitos. São 136 desaparecidos e 374 feridos. Mais de 1,4 milhão de pessoas foram afetadas pelos temporais.

Por g1 RS

09/05/2024 09h06 - Atualizado há 59 minutos



Equipes de bombeiros, policiais, militares e civis voluntários ajudam a resgatar e abrigar moradores que tiveram casas inundadas em Porto Alegre. — Foto: JORGE LANSARIN/ENQUADRAR/ESTADÃO CONTEÚDO

No município de Portão-RS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



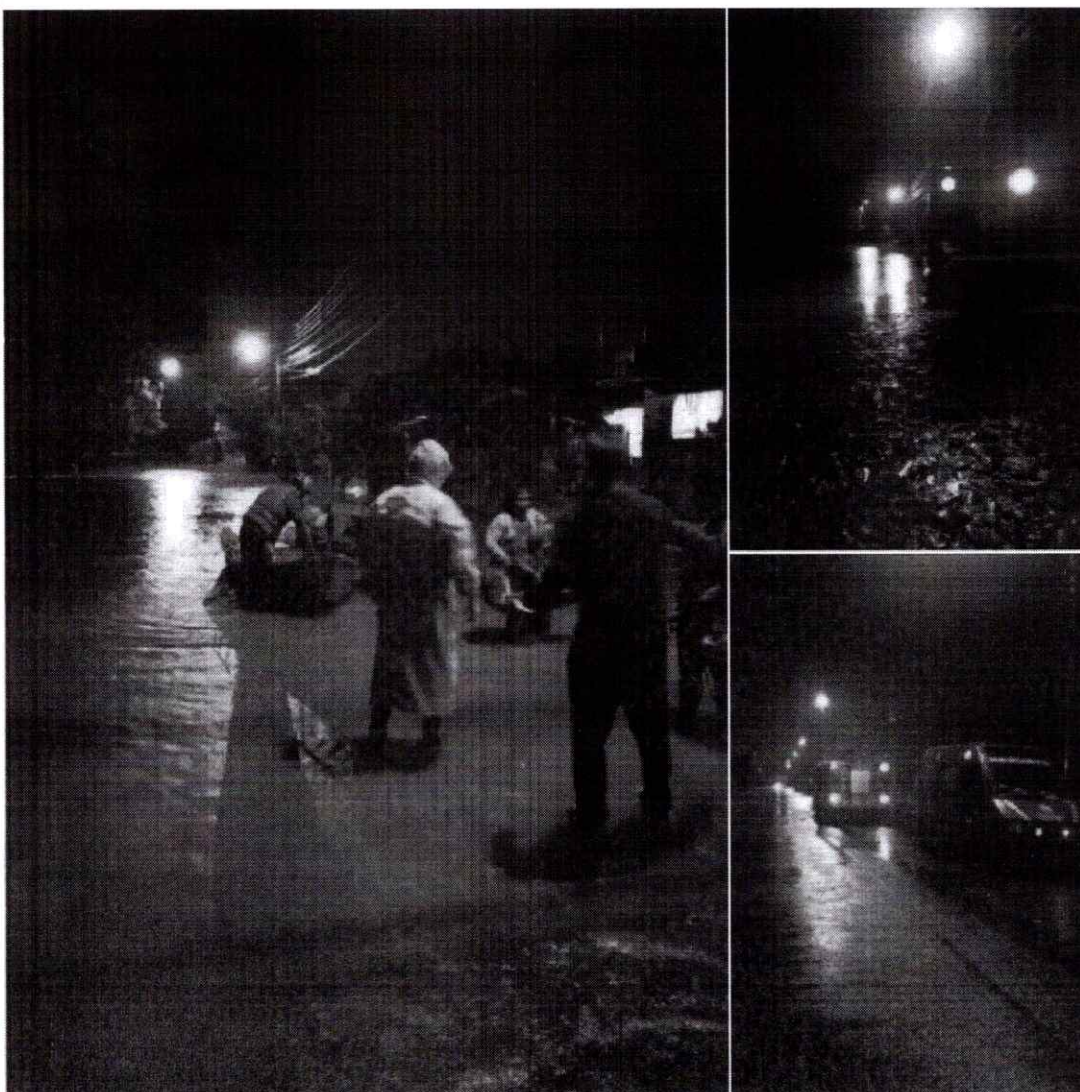
Jornal Acontece

21 h · 🌐

...

BOMBEIROS REALIZAM 14 OPERAÇÕES DE RESGATE

Durante a noite desta terça (30) e madrugada desta quarta (1º), o Corpo de Bombeiros Militar de Portão realizou 14 operações de resgate de pessoas que se encontravam em casa e ficaram inundadas. O comandante da corporação, Luís Rodrigo Bialoso, disse que os trabalhos ocorreram nos bairros São Luiz, Rincao do Cascalho e Vila Rica — todos atingidos pelo transbordamento do Arroio Cascalho.



226

28 comentário 8 compartilhamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Jornal Acontece

22 h · 🌐

...

CARRO CAI EM BUEIRO NA ESTRADA DOS FARIA

As fortes chuvas que caem desde o final de semana impactaram de forma severa na Estrada dos Faria, região rural do Rincão do Cascalho. Uma picape Saveiro, ao cruzar por um bueiro cujas condições eram ruins, acabou caindo e precisou ser guinchada nesta terça, 30 de abril. Moradores afirmam que é necessário construir uma ponte no local.



👍👎🗿 152

9 comentário 23 compartilhamentos

👍 Curtir

💬 Comentar

➦ Compartilhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é plenamente viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter emergencial. Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.

É, o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

É o parecer.

Portão, 24 de maio de 2024.

Alexandre Takeo Sato
PROCURADOR MUNICIPAL DE PORTÃO